



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

MARÇO/2024

Última atualização
15/03/2024

Sumário

CAPÍTULO I: ASPECTOS GERAIS SOBRE A PRIVACIDADE E A PROTEÇÃO DE DADOS NO PARTIDO PODEMOS	3
1.1. O QUE É A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)?	3
1.2. O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?	3
1.3. QUAIS SÃO AS DEFINIÇÕES?	3
1.4. PRINCÍPIOS.....	4
1.5. QUEM SÃO AS PESSOAS E OS ENTES ENVOLVIDOS NO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS?	5
1.6. COMO A LGPD É APLICADA NO PARTIDO PODEMOS?	5
CAPÍTULO II: TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	6
2.1. COLETA DE DADOS	6
2.2. ARMAZENAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	6
2.3. ACESSO DE DADOS PESSOAIS	6
2.4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS	6
2.5. RETENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS PESSOAIS	7
2.6. QUAIS SÃO OS DADOS PESSOAIS TRATADOS PELO PARTIDO PODEMOS?.....	8
2.7. QUAIS DADOS SÃO COLETADOS NA NAVEGAÇÃO DOS SITES DO PARTIDO PODEMOS?	8
2.8. O QUE SÃO COOKIES E COMO O PARTIDO PODEMOS OS UTILIZA?.....	8
2.9. O QUE O PARTIDO PODEMOS FAZER COM MEUS DADOS?	9
2.10. QUAIS SÃO OS DEVERES DO PARTIDO PODEMOS RELACIONADOS À PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS?.....	9
CAPÍTULO III: DIREITOS DOS TITULARES.....	9
3.1. REGRAS GERAIS.....	9
3.2. DIREITO À INFORMAÇÃO E ACESSO	9
3.3. DIREITO À RETIFICAÇÃO.....	10
3.4. DIREITO À EXCLUSÃO.....	10
3.5. DIREITO DE OPOSIÇÃO.....	10
3.6. COMO EXERCER OS DIREITOS SOBRE MEUS DADOS PESSOAIS?	11
3.7. HÁ ALGUM TIPO DE COMPARTILHAMENTO DOS MEUS DADOS PESSOAIS?	11
CAPÍTULO IV: GOVERNANÇA DOS DADOS PESSOAIS	11
4.1. INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS	11
4.2. PROCESSOS DE REVISÃO.....	11
4.3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PARCEIROS E TERCEIROS.....	12
CAPÍTULO V: DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
VERSÕES.....	13

CAPÍTULO I: ASPECTOS GERAIS SOBRE A PRIVACIDADE E A PROTEÇÃO DE DADOS NO PARTIDO PODEMOS

A presente Política Externa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Partido Podemos define diretrizes e normas para a governança de dados pessoais de todos os mandatários, filiados simpatizantes e demais partes interessadas. Assim sendo, desenvolve seus objetivos no escopo da coleta, armazenamento, acesso, modificação, e descarte de dados pessoais, bem como, de matérias correlatas.

1.1. O QUE É A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)?

A Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), nos termos do art. 1º, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural/física ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural/física.

1.2. O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

A LGPD apresenta o conceito de dados pessoais no art. 5º, *caput*, como toda “informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável”. Essa definição propõe abrangência bastante significativa, porque considera dado pessoal toda informação que direta ou indiretamente, de forma isolada ou conjugada com outros elementos informativos, seja capaz de identificar determinado indivíduo.

1.3. QUAIS SÃO AS DEFINIÇÕES?

Filiado: eleitor que aceita, adota e vincula-se a programa de um partido político.

Simpatizante: apoiador que se identifica com as causas e questões relacionadas ao Partido.

Mandatários: pessoa que exerce mandato eletivo.

Partes interessadas: quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, que possuem algum tipo de vínculo com o Partido, ou que possam ser diretamente afetados por sua conduta.

LGPD: abreviação utilizada para se referir à Lei Geral de Proteção de Dados, ou Lei Federal n.º 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

ANPD: Agência Nacional de Proteção de Dados, autarquia especial independente, responsável pela regulamentação e supervisão de matérias associadas ao tratamento de dados pessoais.

Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Ou seja: dados através dos quais é possível identificar uma pessoa de forma imediata ou mediata, através de outras informações.

Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Dado Anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Banco de Dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

1.4. PRINCÍPIOS

A atividade do Partido no tratamento de dados pessoais deve observar a boa-fé e os princípios que seguem:

- (i) A finalidade para a realização do tratamento de dados deve ser legítima, específica, explícita e informada ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com tal finalidade;
- (ii) A operação deve ser adequada e compatível com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- (iii) A necessidade limita o tratamento de dados ao mínimo para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- (iv) O tratamento de dados pessoais deve privilegiar o livre acesso, ou seja, a garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- (v) O Partido deve prezar pela qualidade dos dados, isto significa que, deve garantir aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- (vi) O Partido compromete-se com a garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- (vii) O Partido deve adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, prevenindo, ao mesmo tempo, a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- (viii) O Partido assegura a demonstração da adoção de medidas eficazes e capazes de

comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

1.5. QUEM SÃO AS PESSOAS E OS ENTES ENVOLVIDOS NO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS?

A LGPD apresenta nomenclaturas próprias para identificar as pessoas e entes envolvidos no tratamento de dados pessoais.

A primeira designação é a do titular de dados, conceituado como “pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento” (art. 5, V, LGPD).

A LGPD também estabelece a existência dos “agentes de tratamento”, os quais nomeia de “controlador” e “operador”.

Segundo o art. 5º, inc. VI, da LGPD, o controlador é pessoa natural/física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. É ele quem, em regra, detém a custódia dos dados pessoais manejados nas operações de tratamento. O operador (art. 5º, inc. VII, da LGPD), por sua vez, é pessoa natural/física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

No âmbito do Partido Podemos, o controlador de dados pessoais é o próprio Partido, e a responsabilidade decorre dos dados pessoais tratados diretamente ou em razão do compartilhamento de dados pessoais em virtude de execução de convênios, contratos, custódia de banco de dados ou congêneres. Os operadores são pessoas naturais e jurídicas contratadas pelo Partido Podemos pelos meios legais para, durante execução contratual, tratarem dados pessoais em nome do Partido, no exercício legal de suas funções.

1.6. COMO A LGPD É APLICADA NO PARTIDO PODEMOS?

O Partido Podemos possui a obrigação de resguardar os direitos das pessoas naturais sobre seus dados pessoais, tanto das pessoas filiadas, quanto de toda e qualquer pessoa que de alguma forma relaciona-se com o Partido, seja pelos meios físicos, seja pelos meios digitais, sob qualquer forma de vínculo ou natureza.

Diante disso, o Partido Podemos deve cumprir uma série de obrigações relativas à proteção de dados pessoais, seguindo as diretrizes gerais da LGPD. Além disso, essa proteção deve ser compatibilizada com a missão da instituição e os marcos legislativos que a fundamentam.

O Partido garante a proteção dos direitos dos titulares dos dados pessoais por meio de documentos, ações e instrumentos voltados ao resguardo da intimidade das pessoas naturais, bem como desenvolvendo programa específico de conformidade à LGPD, mediante a criação de política e aviso de proteção de dados pessoais, programa de governança e outros.

CAPÍTULO II: TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

2.1. COLETA DE DADOS

A coleta de dados pessoais ocorrerá de forma adequada às categorias dos titulares a quem os dados competir, sendo eles: colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, visitantes e terceiros.

2.2. ARMAZENAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais serão armazenados em serviço de nuvem contratado pelo Partido, ou em suporte físico adequado. Os servidores deverão oferecer recursos mínimos de segurança, a serem definidos pelo setor de TI em instrumentos complementares.

Os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros do Partido não poderão, sem prévia autorização por escrito do TI, acompanhado de termo de responsabilidade, armazenar dados pessoais sob a tutela do Partido em dispositivos de armazenamento portáteis ou externos, como CD, DVD, pen drive/memória flash USB, cartões de memória, HDD e SSD externo, entre outros.

É vedado o armazenamento de dados pessoais sensíveis em dispositivos de armazenamento portáteis ou externos.

Os dados pessoais deverão ser armazenados adequadamente até seu momento de descarte.

2.3. ACESSO DE DADOS PESSOAIS

O acesso a dados pessoais observará, dentre os demais, os princípios de adequação e necessidade.

Primariamente, o acesso a dados pessoais será restrito ao setor responsável por sua respectiva operação de tratamento e pelos processos correlatos, conforme documento no Inventário de Dados do Partido.

O acesso de colaboradores e prestadores de serviços que não correspondam à descrição deverá ser previamente avaliado e autorizado pelo Encarregado, mediante solicitação de acesso acompanhada de seus motivos.

O Partido deverá documentar cada indivíduo que possua acesso a dados pessoais sensíveis. Tratando-se de pessoas externas aos setores responsáveis pelos processos que levam ao tratamento de dados sensíveis, deverá ser documentado o motivo que justificou o acesso, bem como sua data e hora.

2.4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os compartilhamentos de dados pessoais com terceiros, com fornecedores e parceiros,

deverão ser documentados e sempre atenderá as hipóteses legais.

Havendo a interrupção do motivo que fundamentava o compartilhamento, o Partido cessá-lo-á imediatamente, solicitando ao outro agente de tratamento a devolução e exclusão de todos os dados pessoais compartilhados.

Na hipótese de o Partido atuar como operadora de tratamento de dados, quando cessar sua relação com a entidade controladora, o Partido procederá a devolução e exclusão dos dados pessoais obtidos através dela, mediante a prévia notificação da controladora.

2.5. RETENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A retenção de dados pessoais seguirá o princípio da necessidade, seguindo-se à eliminação dos dados após o cumprimento da finalidade à qual se destinam, ressalvados os casos em que a legislação impor prazo de retenção superior.

Os prazos serão calculados a partir da data do fato que levou ao processamento do dado pessoal para o fim a que se destina. Caso figurem em processo judicial, os prazos de retenção de dados pessoais serão suspensos, até o fim da controvérsia.

A eliminação de dados pessoais deverá ser precedida pela destruição das informações, seja ela armazenada em suporte físico ou digital, de forma a garantir que não serão recuperáveis e que não será possível identificar o titular após o processo.

Dados pessoais em suporte físico deverão ser submetidos à fragmentadora antes do processo de incineração.

Dados pessoais em suporte digital deverão ser submetidos a processos como sobrescrição antes do processo de exclusão, ou à desmagnetização da mídia física, caso o setor de Tecnologia da Informação avalie ser necessário.

Os dados pessoais obtidos com a finalidade de gestão de recursos humanos destinar-se-ão a atender às demandas estabelecidas em lei.

Os dados pessoais obtidos mediante a relação com fornecedores, e prestadores de serviços e que estejam relacionados à constituição e cumprimento das obrigações contratuais serão retidos por 10 (dez) anos, após os quais se seguirá sua exclusão. Serão excluídos após 3 (três) anos os dados pessoais que sejam obtidos no curso do vínculo contratual e que, não obstante, não guardem relação com o cumprimento das obrigações contratuais.

No caso de o Partido atuar exclusivamente como operadora, devolução dos dados à controladora será realizada, seguida de anonimização ou exclusão das informações se suas bases de dados.

O armazenamento de dados pessoais de visitantes ocorrerá por 3 (três) anos, a contar da

última data de processamento. O visitante poderá solicitar a exclusão de seus dados anterior ao período supracitado que será devidamente analisada pelo jurídico para garantir que a eliminação não apresente riscos à Partido.

A retenção de dados pessoais também reconhecerá as limitações técnicas dos dispositivos de segurança do Partido, para o que for aplicável.

O período de retenção de dados pessoais de terceiros atenderá às exigências legais e regulatórias no que for aplicável, estipulando-se como hipótese residual sua exclusão após 10 (dez) anos.

2.6. QUAIS SÃO OS DADOS PESSOAIS TRATADOS PELO PARTIDO PODEMOS?

O Partido trata, durante o prazo de 5 (cinco) anos, principalmente os seguintes tipos de dados pessoais:

Principais dados tratados pelo Partido Podemos	
Nome completo	Endereço residencial
CPF	E-mail
RG	Contato telefônico
Título de eleitor	
CNH	

2.7. QUAIS DADOS SÃO COLETADOS NA NAVEGAÇÃO DOS SITES DO PARTIDO PODEMOS?

Os dados coletados na navegação do site do Partido Podemos são descritos abaixo:

- Dados sobre a máquina do usuário: endereço IP, Sistema Operacional, aplicativo de navegador e se está usando um dispositivo móvel;
- Localização geográfica; e
- tempo na página.

Nenhum dos dados acima é visualizado pelo Partido Podemos de forma individual, pois é usada a ferramenta Google Analytics, que fica responsável por "monitorar" os acessos no site, e compilar as informações sempre em caráter sintético (anonimizado) e nunca analítico.

2.8. O QUE SÃO COOKIES E COMO O PARTIDO PODEMOS OS UTILIZA?

Cookies são pequenos arquivos de texto depositados no equipamento utilizado pelo usuário para acessar o site do Partido Podemos, os quais possuem a finalidade de permitir uma navegação funcional e, eventualmente, possibilitar algum tipo de individualização do acesso. No âmbito do site do Partido, são utilizados apenas *cookies* essenciais, cuja finalidade é, unicamente, viabilizar a funcionalidade integral das páginas acessadas.

2.9. O QUE O PARTIDO PODEMOS FAZER COM MEUS DADOS?

O Partido Podemos trata dados pessoais para o cumprimento de suas ações, bem como para o desempenho de suas atividades político-partidárias de forma direta ou no contexto de convênios, contratos, custódia de banco de dados ou congêneres, conforme as obrigações legais a ela imposta.

2.10. QUAIS SÃO OS DEVERES DO PARTIDO PODEMOS RELACIONADOS À PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS?

A proteção dos direitos das pessoas naturais/físicas sobre seus dados pessoais é garantido pelo Partido Podemos com a observação dos seguintes deveres e instrumentos conforme a LGPD:

- a) política de proteção de dados pessoais e programas de governança (art. 50);
- b) política de privacidade (art. 50);
- c) plano de resposta a incidentes e remediação (art. 50);
- d) auditoria e controle externo (art. 23-30; art. 52-57);
- e) canais de comunicação e ferramentas para o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais (art. 17-22);
- f) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais (art. 32);
- g) sistema de gestão de consentimento (para os casos não abrangidos para sua dispensa) (art. 7-14);
- h) termo de informação de tratamento e compartilhamento de dados pessoais (art. 6);
- i) portabilidade e interoperabilidade de dados pessoais (art. 11; art. 25);
- j) tratamento de dados pessoais necessários, adequados com a eliminação e descarte dos desnecessários, sempre que possível mantendo a anonimização (art. 6);
- k) inventário com o registro das operações de tratamento de dados pessoais (art. 37)

CAPÍTULO III: DIREITOS DOS TITULARES

3.1. REGRAS GERAIS

O Partido buscará sempre garantir e respeitar os direitos dos titulares dos dados pessoais, aderindo aos princípios supracitados e atuando de forma responsável e transparente. Os titulares que quiserem buscar a satisfação de seus direitos deverão apresentar solicitação formal ao jurídico, por meio do endereço de e-mail juridico@fundacaopodemos.org.br.

3.2. DIREITO À INFORMAÇÃO E ACESSO

É garantido ao titular o direito de confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais pelo Partido.

O Partido recorrerá a meios eficazes e idôneos para o fornecimento das informações a

respeito do tratamento de dados pessoais para o titular a quem lhe competir, privilegiando plataformas eletrônicas para esse fim.

O titular poderá optar por receber as informações na forma simplificada ou completa. Se na forma simplificada, o Partido fornecerá ao titular de prontidão as informações que já estiverem disponíveis. Se na forma completa, o Partido deverá fornecê-las no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação do titular, devendo obrigatoriamente contar as seguintes matérias:

- Existência ou não de registro de tratamento;
- Origem dos dados pessoais;
- Critérios utilizados para as operações de tratamento às quais os dados pessoais estiverem ou estão sujeitos;
- Finalidade do tratamento.

Nas hipóteses em que os dados pessoais sejam adquiridos mediante alguma manifestação de vontade do titular, como a expressão do consentimento ou a constituição de instrumento contratual, é direito do titular o acesso aos dados pessoais em cópia eletrônica integral em formato que permita sua utilização subsequente.

3.3. DIREITO À RETIFICAÇÃO

É direito do titular solicitar, a qualquer momento, a correção ou retificação de seus dados pessoais, se incompletos, inexatos ou desatualizados.

3.4. DIREITO À EXCLUSÃO

O titular terá direito a requerer a exclusão ou despersonalização (anonimização) de seus dados a qualquer momento, quando seu tratamento realizado pelo Partido for abusivo ou estiver em desacordo com a lei.

Caso as operações de tratamento dos dados pessoais cuja exclusão foi solicitada não estiverem fundamentadas no consentimento do titular, o encarregado avaliará, com subsídios do jurídico, a viabilidade do atendimento ao pedido, tomando em consideração que os direitos do titular não possuem caráter absoluto.

Nos casos em que o Partido estiver na posição de operadora, e os dados pessoais forem indispensáveis para a execução de contrato existente com a controladora, a solicitação só será atendida mediante análise conjunta de viabilidade entre os agentes de tratamento.

3.5. DIREITO DE OPOSIÇÃO

A qualquer momento em que entender por abusivo ou ilegal, o titular poderá manifestar à Partido a oposição ao tratamento de seus dados pessoais. O jurídico avaliará o cabimento do

pedido, frente às políticas internas e a adesão do Partido à LGPD e normas correlatas.

3.6. COMO EXERCER OS DIREITOS SOBRE MEUS DADOS PESSOAIS?

O Partido Podemos disponibiliza três instrumentos principais para o exercício dos direitos do titulares de dados pessoais:

- a) requisição simples por e-mail; e
- b) ferramenta de confirmação de tratamento e extração de dados pessoais.

Caso não atendida a solicitação, o titular de dados pessoais poderá se valer dos meios administrativos e judiciais para exercício de seus direitos.

3.7. HÁ ALGUM TIPO DE COMPARTILHAMENTO DOS MEUS DADOS PESSOAIS?

O Partido Podemos compartilha dados pessoais no desenvolvimento e cumprimento de suas atividades, bem como para o desempenho de suas atividades administrativas de forma direta ou no contexto de convênios, contratos, custódia de banco de dados ou congêneres, conforme as obrigações legais a ela impostas.

CAPÍTULO IV: GOVERNANÇA DOS DADOS PESSOAIS

4.1. INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS

O Partido documentará todas as operações de tratamento de dados pessoais que nela ocorrerem em um inventário de dados, com a descrição do fluxo dos dados, abrangendo coleta, acesso, compartilhamento, período de retenção e hipóteses de exclusão.

O Partido também documentará eventuais falhas (análise de gaps ou lacunas) em seu sistema de privacidade, segurança da informação e proteção de dados que requeiram a revisão de suas políticas e procedimentos internos.

O inventário de dados será revisado periodicamente para garantir que reflita a realidade do Partido no que tange às suas operações de tratamento.

4.2. PROCESSOS DE REVISÃO

O Partido revisará periodicamente seu sistema de privacidade, segurança da informação e proteção de dados, a fim de identificar eventuais falhas que necessitem ser remediadas por alterações tecnológicas, operacionais ou documentais.

4.3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PARCEIROS E TERCEIROS

Frente à hipótese de contratar com fornecedores, prestadores de serviços e demais terceiros, o Partido se atentará para os instrumentos dedicados à privacidade, segurança da informação e proteção de dados que a outra parte possuir.

CAPÍTULO V: DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente política possui caráter confidencial, sendo vedado o seu compartilhamento não autorizado com terceiro, não obstante o atendimento às solicitações legítimas dos titulares dos dados pessoais.

PODEMOS, DIRETÓRIO NACIONAL

Renata Hellmeister de Abreu – Presidente em exercício

VERSÕES

Histórico de Revisões		
Data	Versão	Alterações
15/03/2024	1.0	Versão inicial